



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI

LEI COMPLEMENTAR N.º 64/2022, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

“Cria vagas para cargos de provimento permanente na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Itamogi, reajusta remuneração e dá outras providências correlatas”.

A Câmara Municipal de Itamogi aprovou e eu, **RONALDO PEREIRA DIAS**, Prefeito Municipal de Itamogi, Estado de Minas Gerais, no uso de minhas atribuições legais sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. Ficam criadas, na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Itamogi, no quadro regular de servidores regidos pelo Estatuto do Funcionalismo Público Municipal – Lei nº866/2008, 03 (três) vagas para o cargo de provimento permanente de Enfermeiro Padrão I, cujas atribuições e requisitos mínimos de ingresso se encontram previstos em lei própria, passando, assim, a totalizar a quantidade de 09 (nove) vagas, conforme quadro abaixo.

VAGAS EXISTENTES	VAGAS OCUPADAS	CRIAÇÃO	TOTAL
06	05	03	09

Artigo 2º. Ficam criadas, na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Itamogi, no quadro regular de servidores regidos pelo Estatuto do Funcionalismo Público Municipal – Lei 866/2008, 02 (duas) vagas para o cargo de provimento permanente de Fonoaudiólogo I, cujas atribuições e requisitos mínimos de ingresso se encontram previstos na Lei própria, passando a totalizar, assim, 03(três) vagas

VAGAS	VAGAS	CRIAÇÃO	TOTAL
--------------	--------------	----------------	--------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI

EXISTENTES	OCUPADAS		
01	01	02	03

Art. 3 - Fica reajustado a remuneração base do cargo mencionado, na forma que abaixo especificado:

CARGO	REMUNERAÇÃO BASE REAJUSTADA
AUXILIAR DE ALVENARIA I	R\$ 1.979,65

Artigo 4º - Para cobertura das despesas com a execução da presente Lei Complementar serão utilizados os recursos orçamentários das dotações próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

Artigo 5º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itamogi/MG, 23 de fevereiro de 2022.


RONALDO PEREIRA DIAS
Prefeito Municipal

"CERTIDÃO"

CERTIFICO que a Lei Complementar 64/2022 de 23/02/2022 foi publicada através de afixação no mural de avisos da Prefeitura Municipal, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, no período de 23/02/2022 à 07/03/2022.
Itamogi, MG, 23 de fevereiro de 2022


Carla Félix da Silva
Chefe do Sistema de
Controle Interno
Matrícula 135085